



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

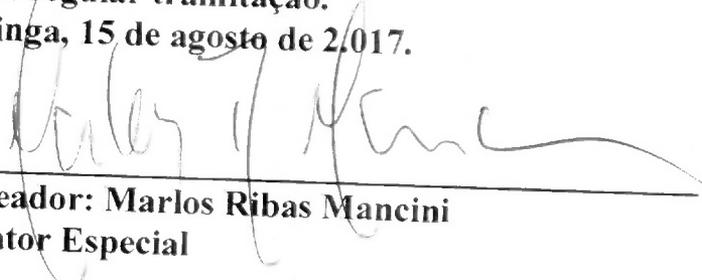
*- Capital Nacional do Bordado -*

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20173482  
15/08/2017 22:52  
Documento ML - PAR 201/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 124/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 15/08/2.017, e registrado sob o nº 237/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o SAMS, para cessão de estagiários junto à autarquia, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa da Sra. Prefeita.

Assim, exaro parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 15 de agosto de 2.017.

  
Vereador: Marlos Ribas Mancini  
Relator Especial

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 15/08/2017 22:03 003482

